

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 069/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24, firmado entre o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 **“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”**. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM 01 – ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Previsto	Valor Total Máximo
01	UN	<p>Ultrassom e Jato de Bicarbonato é um equipamento conjugado, que reúne o:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ultrassom piezoelétrico para a profilaxia do cálculo dental (também conhecido como tártaro) e Gerador de onda ultrassônica (com frequência entre 24000 e 35000 Hz) que através de um transdutor, utilizando pastilhas cerâmicas, transmite a instrumentos ativos, vibração mecânica na mesma frequência e que auxiliam o cirurgião dentista em várias práticas odontológicas tais como: periodontia, endodontia, prótese, cirurgia e outros. Jato de bicarbonato de sódio para a remoção do biofilme dental (também conhecido como placa bacteriana) não mineralizado. É uma mistura pressurizada de ar, água e bicarbonato de sódio, conduzida através de dutos até o bico da peça de mão, onde forma um jato uniforme utilizado para remoção da placa bacteriana, matéria alba e manchas dental, com bomba peristáltica. <p>Reservatórios de líquidos com encaixe rápido. Equipamento de ultrassom e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica montados sobre uma base e composto de capa injetada em ABS com painel de policarbonato. Transdutor com capas da caneta ultrassom de silicone autoclavável a 135°C e 0,22mpa. Caneta jato de bicarbonato (1) com ponteira removível e autoclavável; Pontas (Tip) autoclaváveis; ativado por pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz; Iluminação Led na caneta ultrassom; Chave geral; Regulador de líquido</p>	<p>R\$ 3.000,00 (Ultrassom) R\$ 500,00 (Jato de Bicarbonato)</p>	R\$ 3.500,00

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24

	<p>bicarbonato/ultrassom (Bomba Peristáltica); Regulador de ar/bicarbonato; Regulador de potência ultrassom; Bomba peristáltica para irrigação do líquido nas canetas de ultrassom e jato de bicarbonato; Reservatório da bomba persistáltica; Pedal de comando; Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte; Refluxo auto-limpante. Filtro de ar automático.</p> <p>Reservatório de Bicarbonato</p> <p>Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador transparente; Reservatório de bicarbonato com iluminação interna e “desumidificador”, dispositivo que mantém o reservatório aquecido, evitando que o bicarbonato de sódio absorva excesso de umidade; Reservatório confeccionado em alumínio, com sistema de aquecimento do ambiente interno, aumentando o coeficiente de dissipação de calor e assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato de sódio, contribuindo em uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento.</p> <p>Ultrassom:</p> <p>Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento.</p>		
--	---	--	--

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24

	<p>Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%, com sugestão de regulagem conforme o modo de uso (Geral, Endo e Perio).</p> <p>Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária.</p> <p>Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4. Acesse toda a linha de pontas, TIPS.</p> <p>Jato de Bicarbonato:</p> <p>Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de desinfecção. Ponteira de longo alcance, com acesso facilitado aos dentes posteriores.</p> <p>Filtro de ar com drenagem automática.</p> <p>Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador de conteúdo.</p> <p>Itens inclusos:</p> <p>Ultrassom</p> <p>Pontas T1, T2 e T3.</p> <p>Manual de instruções</p> <p>Certificado de Garantia</p>		
COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO			
GARANTIA:	Mínimo 1(um) ano de garantia a partir da data de instalação		
REGISTRO ANVISA:	SIM		
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	No período de garantia, o fornecedor deverá apresentar assistência técnica em até 72 horas a partir da solicitação e peças para reposição		
MANUAL DE OPERAÇÃO	O fornecedor deverá fornecer o manual de operação		
INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	O fornecedor deverá fazer a instalação e realizar treinamento para os usuários		

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

ENTREGA:	Rua Desembargador Motta, 922, CEP 80250-060, Bairro Água Verde – Curitiba – PR, com horário agendado
PRAZO DE ENTREGA:	Até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada da ordem de compra

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24, estabelecido entre a União e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Alliage-Global – rodney.camara@alliage-global.com
- 2) Dabi Atlante – filiatcuritiba@dabiatlante.com.br
- 3) Dental Curitibana – vendas@dentalcuritibana.com.br / curitiba@dentalcuritibana.com.br
- 4) Dental Equipamentos – comercial@dentalequipamentos.com.br
- 5) Dental Laser – dentallaser@dentallaser.com.br
- 6) Dental Med Sul – madelaine.nasulicz@dentalmedsul.com.br
- 7) Dental Paraná – vendas@dentalparana.com.br
- 8) Dental Paulista – contato@dentalpaulista.com.br
- 9) Gnatus – contato@gnatus.com.br
- 10) JS Brasil – kavojs@hotmail.com
- 11) Medcal Center – vendas@medcalcenterbr.com.br
- 12) Mz Medical – miriam@mzmedical.com.br / mzmedical@mzmedical.com.br
- 13) Odontopar – geral@odontopar.com
- 14) Odonto Sul – licitacao@odontosuldental@gmail.com
- 15) Olsen – comercial@olsen.odo.br / vendas.sc@olsen.odo.br
- 16) Qualidental – contato@qualidental.com.br
- 17) Vaspj – contato@vaspj.com.br

5 – DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DO JULGAMENTO

PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2022 - TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 069/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) IRINEU MUNIZ DE RESENDE NETO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ME (DENTAL PARANÁ), regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.480.812/0001-34, apresentou proposta de preço que perfaz o **valor total de R\$ 2.464,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)** para fornecimento do objeto do presente processo.

b) DENTAL CURITIBANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.641/0001-21, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 4.949,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais)** para fornecimento do objeto do presente processo.

c) OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.802.215/0001-53, apresentou proposta de preços que perfaz o **valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)** para fornecimento do objeto do presente processo.

5.2 – Do Julgamento

5.2.1. Considerando que a empresa **IRINEU MUNIZ DE RESENDE NETO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ME (DENTAL PARANÁ)** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Desta forma, a empresa foi **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**.

5.2.2. Na sequência, passou-se para a fase de análise dos documentos de habilitação, os quais foram solicitados em 12/07/2022. Contudo, o fornecedor informou via e-mail em 20/07/2022 que não poderia encaminhar os documentos solicitados, declinando formalmente da continuidade no processo de aquisição referenciado. Desta forma, a empresa foi **INABILITADA documentalmente**.

5.2.3. Ato contínuo, prosseguiu-se para a análise técnica da segunda melhor proposta

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 069/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

que fora apresentada pela empresa **DENTAL CURITIBANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações e prazos solicitados no respectivo processo, por este motivo a empresa foi CLASSIFICADA TECNICAMENTE. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

5.2.4. Foram analisados os seguintes documentos da empresa CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
 - Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
 - Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
 - Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

5.2.4. Neste sentido a empresa **DENTAL CURITIBANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** logrou **VENCEDORA** do processo por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 4.949,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24** e pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, considerando a possibilidade de uso de rendimentos para pagamento de eventuais diferenças.

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2022

Convênio: PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

5.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4 – Dos Prazos de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato e do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

6.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 069/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs – NUP 25000.018272/2018-24**

6.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

6.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.


7.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

8 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de **Contrato e** emissão de **Ordem de Compra**, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 08 de agosto de 2022


Luana Leal
Analista de Licitações